



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.949 /

"DENOMINA PARQUE VITOR JOSÉ MUNIZ O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA NO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **PARQUE VITOR JOSÉ MUNIZ**, o bosque, composto por quadras de esporte e espaço de lazer, que se inicia em divisas com o Loteamento Santa Lúcia e termina na esquina das ruas Benedita Lucas da Silva, Marcos Ebenezer Pezzi e rua 21, do Loteamento Jardim Ipê, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1253, de 12/07/95.